

DECRETO Nº 106/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre o expediente a ser cumprido no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, nos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol da Fifa - 2026, e dá outras providências”.

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol da Fifa - 2026, no período de 11 de junho a 19 de julho, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que alguns jogos em que possa existir a participação da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração Pública Municipal.

Considerando tratar-se de um evento esportivo de grande repercussão mundial e cultural;

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Em caráter excepcional, os agentes públicos lotados ou alocados nas repartições públicas municipais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, serão dispensados do trabalho nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com antecedência de 2 (duas) horas do horário previsto para o início da partida.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza devem ser realizados de forma ininterrupta, a integral preservação e o pleno funcionamento.

Artigo 3º - A critério da **Secretaria Municipal de Educação**, e, em caráter excepcional, poderá ser alterado o horário de expediente no âmbito das Escolas da rede pública de Santa Isabel do Ivaí e Distrito de São José do Ivaí, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de modo que não haverá aula no período em que se realizará as partidas nas instituições da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis das instituições de ensino a realização da reposição de conteúdo por meio de planos de estudo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº: 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f82847-26062026103458**